



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 30 DE AGOSTO DE 2007

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com vistas à contratação da empresa Hospital Renascer Ltda., com o objeto de credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 144, n. 170, 3 set. 2007. Seção 1, p. 97.